

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I - Nº 375

Autoriza o Executivo Municipal assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Educação e Cultura.--

WALDY RIBEIRO WURDIG, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica vigente, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

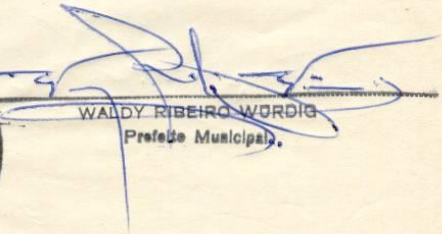
L E I:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar contrato com o Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Educação e Cultura, para ampliação do Grupo Escolar Tenente João Salustiano Lira, nesta cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 19 de setembro de 1978.--



  
WALDY RIBEIRO WURDIG  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se